

EDITAL Nº. 02/2020

MATRÍCULAS - 2º SEMESTRE / 2020

A Direção Pedagógica do **Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA**, no uso de suas atribuições legais resolve comunicar sobre as datas das **matrículas presenciais e online** para os alunos do **Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA**, onde as **matrículas presenciais** ocorrerão de acordo com o calendário de matrículas 2020.2, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 18h**, através de requerimento em formulário próprio fornecido e autorizado pela **Secretaria do CESA** e pagamento do valor respectivo na **Tesouraria da AESA**, devendo **o mesmo retornar à Secretaria** para consolidar a mesma. No caso da **matrícula online** o aluno veterano acessa através do site www.aesa-cesa.br clicando na área do aluno, de acordo com o cronograma abaixo estabelecido:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS DO CESA - 2020.2

DATAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO ALUNO
03, 04 e 05 DE AGOSTO DE 2020 (1ª FASE) e 06 a 10 DE AGOSTO DE 2020 (2ª FASE)	1ª FASE da matrícula dos veteranos para todos os cursos - Matrículas (ONLINE) - (Emissão e pagamento de boleto da matrícula) 2ª FASE da matrícula dos veteranos para todos os cursos. Escolha das Disciplinas (ONLINE)	Alunos veteranos (Regulares, Cadeira Isolada e Adaptação).
03 a 05 de agosto de 2020	Matrícula para alunos que estão com a situação Matrícula Trancada (PRESENCIAL)	Veteranos
06 a 11 de agosto de 2020	Matrícula dos Portadores de Diploma e Transferidos para os cursos que tenham vagas disponíveis e alunos de Complementação de Carga Horária. (PRESENCIAL)	Portadores de Diploma, Transferidos e Complementação;
06 a 11 DE AGOSTO DE 2020	Aprovados no Vestibular Unificado 2020.2 da AESA (PRESENCIAL)	Vestibulandos 2020.2
10 DE AGOSTO DE 2020	Início do semestre letivo 2020.2 para os alunos ingressantes e para os alunos veteranos.	Calouros e veteranos;
13 DE AGOSTO DE 2020	1º Remanejamento dos aprovados no vestibular - Todos os cursos (PRESENCIAL)	Remanejados;
10 de agosto de 2020 e 13-17 de agosto de 2020	Retardatários de todos os cursos (ONLINE) Escolha das Disciplinas (Online)	Veteranos
17 DE AGOSTO DE 2020	2º Remanejamento dos aprovados no vestibular - Todos os cursos (PRESENCIAL)	Remanejados;
17 de agosto 2020	Aprovados em uma das cinco últimas edições do ENEM (PRESENCIAL). (Para os cursos com vagas disponíveis)	Ingressantes;
Até 19 de agosto de 2020	Desistência de Disciplina sem ônus nas mensalidades (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
Até 19 de agosto de 2020	Mudança de curso dentro da IES (Que porventura tenha vaga disponível) (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes;
Até 19 de agosto de 2020	Desistência de curso sem ônus de pagamento de mensalidade (PRESENCIAL)	Alunos calouros / veteranos / transferidos / portadores de diplomas / complementação de carga horária.
Até 10 de setembro de 2020	Solicitação de Dispensa de Disciplinas (PRESENCIAL)	Alunos veteranos/transferidos e portadores de diplomas;

1. PORTADORES DE DIPLOMAS E TRANSFERIDOS

- 1.1 Os Portadores de Diploma e Transferidos que **NÃO foram submetidos ao Vestibular Unificado da AESA 2020.2**, devem se inscrever na **Secretaria do CESA no período de 10 a 27 de julho de 2020** no horário das **08h às 12h**, onde deverá ser entregue o formulário de inscrição fornecido pela secretaria e devidamente preenchido pelo candidato, juntamente com as cópias e os originais dos documentos abaixo relacionados:

TRANSFERÊNCIA	PORTADOR DE DIPLOMA
<ul style="list-style-type: none"> Carteira de identidade; Declaração de vínculo com a instituição de origem; Histórico Acadêmico do 3º grau; Programas das disciplinas cursadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Carteira de identidade; Diploma de Graduação; Histórico Acadêmico do 3º grau; Programas das disciplinas cursadas.
Observação: Todos os documentos listados é necessário a apresentação do documento original.	Observação: Todos os documentos listados é necessário a apresentação do documento original.

1.2. A inscrição deverá ser paga na **Tesouraria da AESA** mediante formulário próprio entregue pela **Secretaria do CESA**, cujo valor é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** onde não será devolvido em hipótese alguma.

1.3. A inscrição para os candidatos Portadores de Diploma e Transferidos poderá ser feita através de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório.

1.4. A inscrição para candidatos a **PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERIDO NÃO** efetiva a matrícula.

2. DOS ALUNOS INGRESSANTES 2020.2

- 2.1. A Direção Pedagógica do CESA estabelece que no **ATO DA MATRÍCULA**, obedecendo o cronograma desse Edital, os alunos **CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR 2020.2, INGRESSANTES COM A NOTA DO ENEM** ou alunos **TRANSFERIDOS e PORTADORES DE DIPLOMA**, deverão entregar na Secretaria de Notas do CESA os seguintes documentos devidamente **LEGÍVEIS e AUTENTICADOS** (Observação: A autenticação poderá ser realizada em cartório ou com Funcionário da IES na Secretaria de Notas do CESA, juntamente com a apresentação do documento original):

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
2.1.1 - Cédula de identidade/RG (DUAS CÓPIAS);
2.1.2 - CPF (DUAS CÓPIAS);
2.1.3 - Certidão de Nascimento ou Casamento (DUAS CÓPIAS);
2.1.4 - Título de Eleitor (UMA CÓPIA);
2.1.5 - Comprovante (s) que votou na última eleição – (UMA CÓPIA); ou a Certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida no site do TSE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
2.1.6 - Carteira de reservista (somente para o sexo masculino) (UMA CÓPIA);
2.1.7 - Ficha 19 (ORIGINAL e UMA CÓPIA)
2.1.8 - Uma foto 3x4 colorida (ATUAL);
2.1.9 - Comprovante de residência atualizado (UMA CÓPIA).

2.2. Os alunos aprovados no vestibular 2020.2, transferidos, portadores de diploma ou ingressantes com a nota do ENEM deverão apresentar no ato da matrícula um **fiador** onde o mesmo será corresponsável pelas obrigações financeiras assumidas, figurando como devedor solidário em caso de inadimplência do aluno contratante ou responsável legal. O fiador irá apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de residência atualizado.**

2.3. Informamos que no ato da matrícula os alunos ou responsáveis legais (com a devida comprovação legal) deverão assinar o contrato financeiro de prestação de serviços educacionais com a AESA e os formulários de matrícula do CESA. A matrícula também poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório conforme modelo no ANEXO I.

2.4. O **NÃO** pagamento do boleto de matrícula e o não comparecimento na Secretaria da IES no prazo estipulado por este Edital implicam em renúncia tácita à vaga obtida mediante vestibular. O candidato que deixa de pagar a matrícula no prazo e não comparece na Secretaria, abre mão da sua vaga, salvo quando possível atestar motivos médicos e/ou de força maior, a serem analisados pela Direção Pedagógica e Secretaria do CESA, pois a efetivação da matrícula **SOMENTE** ocorrerá **APÓS** a confirmação da taxa de pagamento na Tesouraria da AESA e a **ENTREGA DE TODOS** os documentos solicitados na SECRETARIA DO CESA.

3. DOS ALUNOS REGULARES, CADEIRA ISOLADA, ADAPTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

3.1. Estabelecer que a renovação das MATRÍCULAS dos alunos regulares, cadeira isolada, adaptação e complementação de carga horária desta IES, encontra-se condicionada a regularização de pendências financeiras com a Tesouraria da AESA.

3.2. **Ressaltamos que os alunos veteranos que farão matrículas no período dos retardatários, NÃO poderão usufruir do desconto pontualidade concedido sobre a matrícula.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Estabelecer que as matrículas dos alunos em cadeira isolada, adaptação e complementação de carga horária somente será efetivada após os horários definitivos elaborados pelos Coordenadores de Área, onde cada aluno deverá procurar a Secretaria do CESA para elaborar juntamente com o (a) funcionário (a) responsável pelo curso, respeitando o prazo estabelecido por este Edital.

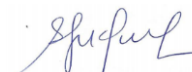
4.2. Os boletos da 2ª a 6ª parcelas referente a semestralidade devem ser impressos via portal do aluno no site www.aesa-cesa.br.

4.3. É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha realizado a renovação da matrícula.

4.4. O CESA restringe a abertura de turma de ingressantes a uma quantidade mínima de **50% das vagas (25 alunos)**, levando em conta o número total de vagas oferecidas em cada curso, podendo os matriculados serem remanejados para outro curso da IES, desde que obedecendo ao cronograma de matrículas do semestre.

4.5. **Devido à pandemia do COVID-19, os alunos que estão na categoria MATRÍCULAS PRESENCIAIS deverão comparecer a Faculdade portando MÁSCARA de proteção e ficar com uma distância segura de 02 metros entre as pessoas que estejam no local, evitando assim o contato físico.**

Arcoverde-PE, 03 de julho de 2020.



Franklin Santos Freire
Diretor do CESA

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA – CESA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato/aluno) _____, portador da Cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, para o _____ semestre letivo de 20_____ no curso de graduação em _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____/_____/_____ de 20_____.
(Local e data)

(Assinatura do candidato/aluno)

(Assinatura do procurador)

ATENÇÃO:

1. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:

1.1. Documento de Identidade e CPF do interessado

1.2. Documento de Identidade e CPF do procurador (originais e cópias – a serem autenticados no momento da solicitação, por funcionário do CESA)

2. É NECESSÁRIO O RECONHECER FIRMA (ASSINATURA) do discente em cartório.